

DESPACHO Nº 2 — 2026/2027

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das competências que me foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 63, de 31 de março, profiro o seguinte despacho:

1. Considerando que o presente procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Técnico Especializado — Psicólogo foi aberto por determinação e no âmbito das diretrizes e planeamento do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI), com vista a suprir necessidades deste Agrupamento de Escolas;
2. Considerando que o procedimento seguiu de forma irrepreensível todos os trâmites legais, constitucionais e regulamentares previstos no Aviso de Abertura publicado no sítio eletrónico do MECI e no portal do Agrupamento de Escolas de Rio Tinto;
3. Considerando que o Júri do concurso avaliou todos os métodos de seleção (Avaliação Curricular e Entrevista Avaliação Competências) com estrita observância pelos critérios objetivos, gerais e abstratos fixados na Ata n.º 1, assegurando os princípios da legalidade, transparência, igualdade e neutralidade;
4. Considerando que, em sede de Audiência dos Interessados, o Júri verificou que não houve nenhuma apresentação de pronúncia relativamente aos resultados constantes da proposta de lista de ordenação final, conforme exarado na Ata Final, o qual faço integrar no presente ato de decisão;
5. Considerando que não se verificou a existência de qualquer vício, erro de facto, preterição de formalidade essencial ou ilegalidade apta a inquinar a validade do procedimento ou a ordenação dos candidatos;

DECIDO:

Proceder à Homologação da Lista de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao presente procedimento concursal para os postos de trabalho de Psicólogo, na versão que me foi submetida pelo Júri e constante da respetiva Ata Final.

Mais determino que se proceda à publicitação da referida Lista de Ordenação Final homologada nos locais de estilo do Agrupamento de Escolas de Rio Tinto e na sua página eletrónica. Desta decisão cabe recurso hierárquico para a AGSE, nos termos da legislação aplicável.

A Diretora


(Paula Maria Nogueira Lopes Costa)

Rio Tinto, 12 de outubro de 2026